O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento, escolha, e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar nos componentes curriculares que integram a parte diversificada do currículo das ESCOLAS de TEMPO INTEGRAL, nos termos da Resolução SE 71/18 e Resolução SE 60/2017.

I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO ♣ De 18/12/2018 a 28/12/2018 ♣ Das 8:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h. ♣ Local: - EE Prof. Narbal Fontes(anos finais do Ensino Fundamental), localizada à Avenida Conceição , 806 , Vila Guilherme – 29096260 - EE Rômulo Pero(anos Finais do Ensino Fundamental), localizada à Rua Copacabana , 243,Chora Menino – 2950-9082

II – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a) estar inscrito para o processo regular de Atribuição de Classes/Aulas-2019 na Diretoria Região Centro;

b) ser docente titular de cargo;

c) ser docente ocupante de função-atividade;

d) ser docente contratado ou candidato à contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009;

e) possuir licenciatura/habilitação específica em relação à disciplina da parte diversificada do currículo, nos termos da Res. SE 60/2017, conforme disposto no item VI do presente edital.

III – DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (a serem apresentados na(s) escola(s) de opção)

1. RG e CPF (original e cópia - não pode ser a Carteira Nacional de Habilitação);

2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena/habilitação acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);

3. Comprovante de inscrição para processo de atribuição de aulas 2019 na D.E. Centro ;

4. Currículo onde conste: identificação do candidato, formação acadêmica, função atual ou último emprego, experiência profissional na área da Educação, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas.

IV – PROCESSO SELETIVO

**Local: Diretoria de Ensino Região Centro**

**Data: 16/01/2019 a 18/01/2019**

**Horário : Das 8h30 as 12h00 e das 13h30 as 16h00**

O processo seletivo referente aos componentes da Parte Diversificada – Linguagens Artísticas, Cultura do Movimento, Orientação de Estudos, Educação Socioemocional, Projeto de Vida/Protagonismo Juvenil e Disciplinas Eletivas será realizado pela equipe gestora da unidade escolar, assistida pelo Supervisor de Ensino, na seguinte conformidade:

I - apresentação do currículo, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas;

II - entrevista individual. O processo seletivo far-se-á na observância dos seguintes critérios:

1. análise e avaliação do currículo e da entrevista realizada;

2. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;

3. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;

4. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa demonstrando interesse em:

4.1. participação em programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;

4.2. utilização e criação de novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.

V – CLASSIFICAÇÃO

Após a seleção, a equipe gestora expedirá relação nominal de todos os classificados, para ciência da Diretoria de Ensino, a fim de proceder à regular atribuição de aulas, quando necessário. Em caso de empate será considerado preferencialmente o perfil apresentado na entrevista. As entrevistas serão realizadas na segunda quinzena de janeiro, na Diretoria de Ensino centro e agendadas no ato da inscrição.

**Publicação da Primeira Classificação -22/01/2019**

**Período de Interposição de Recurso- 23/01/2019 e 24/01/2019**

**Publicação Classificação Final-29/01/2019**

VI – DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Na atribuição de aulas dos componentes curriculares da Parte Diversificada aos docentes devidamente inscritos e classificados no processo regular de atribuição de classes e aulas e que estejam credenciados pelo processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações:

1 - Linguagens Artísticas: diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou, Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas;

2- Cultura do Movimento: diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;

3 – Orientação de Estudos:

a) anos iniciais: preferencialmente diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;

b) anos finais: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens, ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia;

4 – Educação Socioemocional: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade Licenciatura Plena de qualquer disciplina da Base Nacional Comum com especialização na área de Psicologia;

5 - Projeto de Vida/ Protagonismo Juvenil e Disciplinas Eletivas: portadores de habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum Parágrafo único - Esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas, de que tratam os incisos acima, as classes e aulas remanescentes poderão ser atribuídas a docentes devidamente inscritos e classificados no processo anual de atribuição de classes e aulas A atribuição das classes e aulas far-se-á na seguinte conformidade: Os Componentes Curriculares da Parte Diversificada – Educação Socioemocional, Linguagens Artísticas, Cultura do Movimento, Orientação de Estudos Projeto de Vida e Disciplinas Eletivas, serão atribuídos aos docentes credenciados nos termos do presente edital que rege o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, observado o contido nos incisos IV, V, VI e VII do artigo 7º da Resolução SE 60/2017,quanto às habilitações/qualificações, apenas na carga suplementar de professor titular de cargo e na composição de carga horária dos professores do quadro permanente, e aos docentes contratados ou candidatos à contratação.

**Data da atribuição : 31-01-2019** **– Fase 3** – **Programas e Projetos da Pasta -** na Diretoria de Ensino - a novos docentes que atuarão em 2019,devidamente selecionados, observada a legislação específica, conforme Portaria Conjunta CGRH-CGEB S/Nº, de 10-12-2018, estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2019.

**Horário :** A ser definido no Cronograma de Atribuição da Diretoria de Ensino Centro para 2019.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola, em conjunto com a Comissão de Supervisores.

3. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

4. É condição obrigatória para ter aulas atribuídas na parte diversificada da ETI, que o docente ou candidato seja inscrito na DE Centro.

5. As classes e aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada comportam substituição, por qualquer período, nos impedimentos legais e temporários, exceto, com relação à carga horária dos componentes a que se refere o inciso II do artigo 6º da Resolução SE 60/2017, nas situações de afastamentos ou designações a qualquer título.

6. No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares da Parte Diversificada, exceto para Língua Estrangeira Moderna, Leitura e Produção de Textos e Experiências Matemáticas, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da Unidade Escolar, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade e assegurado ao docente o direito de defesa.